

ALTERADO PELO DECRETO Nº 11.715/0
ALTERADO PELO DECRETO Nº 12.986/08.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1526 de 09/10/02

DECRETO Nº 10.775/02
de 30 de setembro de 2002

Dispõe sobre a realização da "Feira do Jovem Empreendedor Joseense".

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o objetivo de criar e manter uma cultura empreendedora, principalmente junto ao público jovem da cidade e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de instituir um evento anual que polarize a participação de todos os segmentos ligados ao público jovem, notadamente as redes pública e particular de ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a "Feira do Jovem Empreendedor Joseense" a ser organizada anualmente pela FUNDHAS - Fundação Hélio Augusto de Souza com o apoio da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. No corrente ano o evento será realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro, das 13h00 às 21h00 no Pavilhão Gaivotas, situado no Parque da Cidade "Roberto Burle Max".

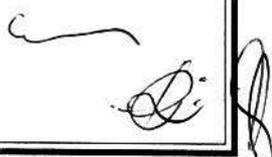
Art. 3º. As partes poderão firmar termo de ajuste específico para detalhamento de suas respectivas atribuições.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.775

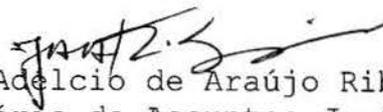
2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

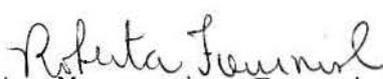


Ramón Castro Tourón
Secretário de Desenvolvimento Econômico



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos